

INDÚSTRIA DE MÓVEIS B & B LTDA.

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES Nº 11

Recuperação Judicial Nº 5007474-08.2024.8.21.0010

Incidente Processual N.º 5029499-15.2024.8.21.0010

Vara de Regional Empresarial da Comarca de Caxias do Sul/RS



INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
A SERVIÇO DA JUSTIÇA

CNPJ 50.197.392/0001-07 • (51) 3012 2385
• CB2D@CB2D.COM.BR • Carlos Huber Nº 110
• Três Figueiras • Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 91330-150



1. Esclarecimentos Iniciais	03
2. Análise Processual	04
Andamentos Processuais	04
Cronograma Processual	05
Eventos desde o Ajuizamento da RJ	07
Incidentes Processuais	08
Recursos Interpostos	09
3. Informações sobre a Recuperanda	10
Quadro de Funcionários	10
Obrigações Trabalhistas – Valores em R\$.....	11
4. Análise Contábil e Financeira.....	12
Retificações nas Demonstrações Financeiras.....	12
Ativo	15
Ativo Imobilizado	18
Passivo	19
Passivo Endividamento Sujeito - Valores em R\$.....	21
Passivo Passivo Extraconcursal Financeiro.....	22
Passivo Passivo Extraconcursal Fiscal Obrigações	23
Passivo Fiscal Outros.....	24
Demonstração do Resultado	25
Índices Financeiros	27
Liquidez.....	27
Endividamento	28
5. Aprovação do Plano de RJ.....	29
6. Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.....	31
7. Atividades da Administração Judicial.....	35
8. Considerações Finais.....	37
9. Glossário	38
10. Contatos	39



1. Esclarecimentos Iniciais

Visando atender ao determinado no artigo 22, II, 'c' da Lei 11.101/2005 e às determinações da Recomendação nº 72 do Conselho Nacional de Justiça, a Administradora Judicial elaborou o presente relatório com base na documentação enviada administrativamente pela Recuperanda até 13/11/2025, referente ao período contábil de setembro de 2025 sendo utilizado o mês de agosto de 2025, como base comparativa. Na ocasião foram apresentados os atos processuais realizados, tendo como seu último evento lançado no Eproc o de número 292, em 29/10/2025.

Antes de apresentar os fundamentos do presente relatório, esta Administradora Judicial informa que a Recuperanda promoveu alterações nos saldos do balancete de agosto de 2025 apresentado no RMA anterior. Esclarecemos que os valores retificados foram considerados para as análises subsequentes.

A Recuperanda apresentou redução de aproximadamente 9% na Receita Bruta, entretanto, teve aumento de 62% nas Deduções das Receitas no período em análise, totalizando o valor de R\$ 551.791 mil em Receita Operacional Líquida em setembro de 2025. Obteve um decréscimo de aproximadamente 20% nos Custos se comparado setembro com agosto de 2025 e, após o computo das Despesas e Resultado Financeiro, finalizou o mês de setembro com Resultado Líquido Positivo de R\$ 107.33 mil.

Feitas tais considerações, a Administração Judicial passa a apresentar o Relatório Mensal de Atividades do processo de Recuperação Judicial Nº 5007474-08.2024.8.21.0010.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2025.

CB2D Serviços Judiciais Ltda.
(CNPJ n.º 50.197.392/0001-07)

2. Análise Processual

Andamentos Processuais



No último Relatório Mensal de Atividades, foram registrados os principais atos e andamentos processuais ocorridos até o **evento 281, no qual sobreveio despacho judicial deferindo a dilação de prazo requerida pela Administradora Judicial para apresentar edital de consolidação do quadro geral de credores.**

No **evento 285**, a Administração Judicial manifestou-se, pleiteando pela publicação do edital de consolidação do quadro geral de credores (artigo 18 e seguintes da LREF).

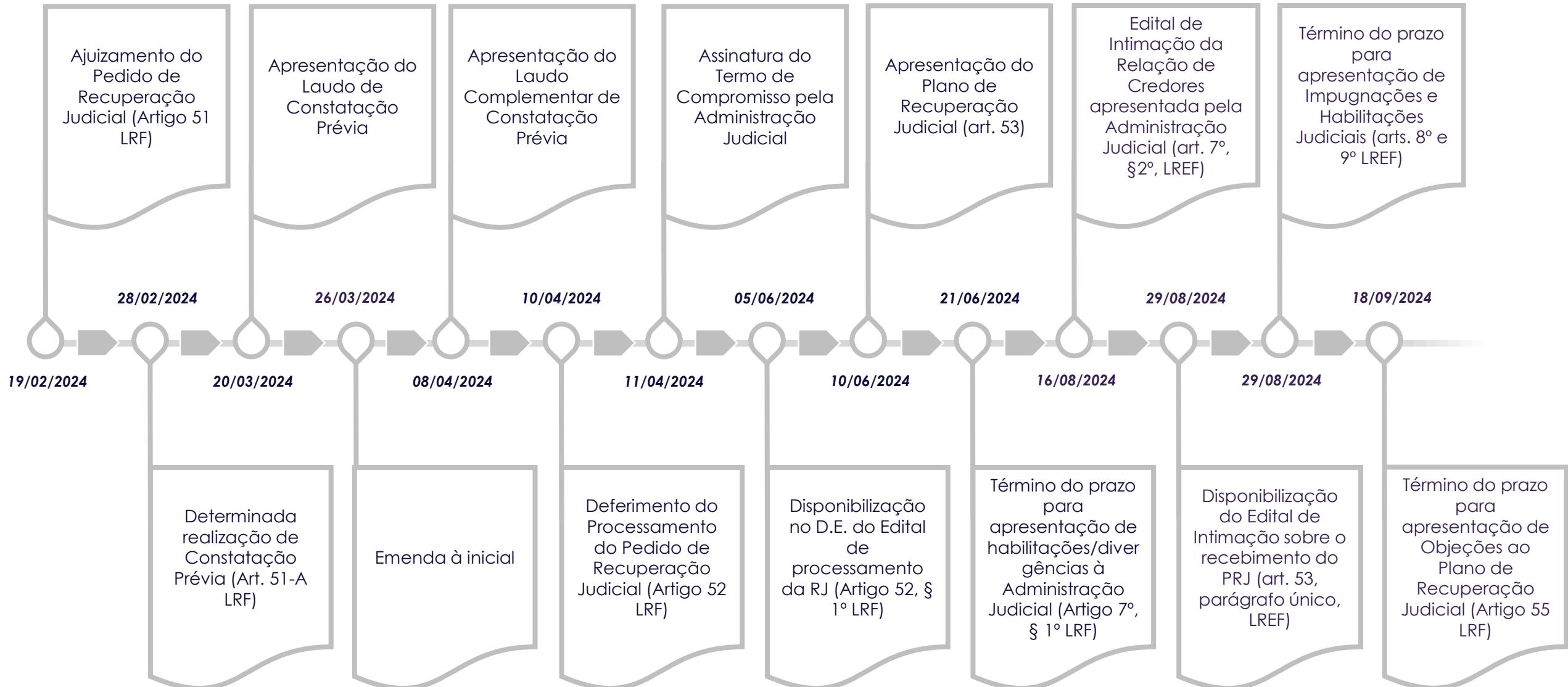
No **evento 286**, fora expedido o edital que trata o artigo 18, parágrafo único da lei nº 11.101/2005.

No **evento 291**, sobreveio certidão, informando que fora juntado no relatório falimentar processo 5029499-15.2024.8.21.0010/rs, evento 90, doc2, o relatório mensal de atividades da recuperanda, relativo às competências de junho a agosto de 2025. era o que me cabia certificar. dou fé.

Esses são os atos processuais registrados até a finalização do presente relatório.

2. Análise Processual

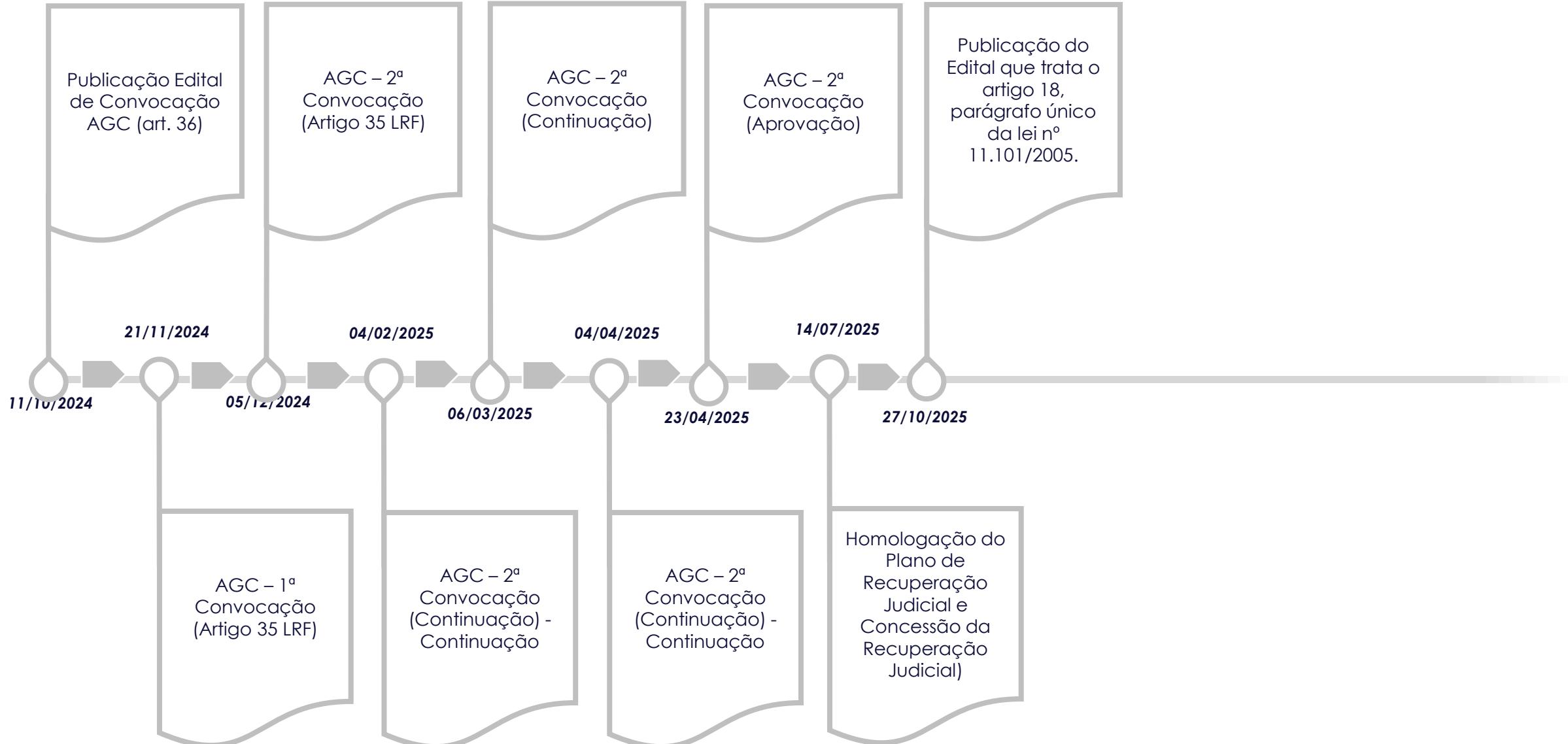
Cronograma Processual





2. Análise Processual

Cronograma Processual



2. Análise Processual

Eventos desde o Ajuizamento da RJ



Abaixo verificam-se, de forma resumida, as principais manifestações e demais movimentações que ocorreram nos autos do Pedido de Recuperação Judicial desde o seu ajuizamento até a apresentação do presente Relatório Mensal de Atividades:

DATA	EVENTO	DESCRIÇÃO
19/02/2024	1	AJUIZAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ARTIGO 51 LRF)
28/02/2024	13	DETERMINADA REALIZAÇÃO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA (ART. 51-A LRF)
20/03/2024	23	APRESENTAÇÃO DO LAUDO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA
26/03/2024	28	EMENDA À INICIAL
08/04/2024	31	APRESENTAÇÃO DO LAUDO COMPLEMENTAR DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA
10/04/2024	33	DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ARTIGO 52 LRF)
11/04/2024	40	ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO PELA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
05/06/2024	77	DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSAMENTO DA RJ (ARTIGO 52, § 1º LRF)
10/06/2024	81	APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ART. 53)
28/06/2024	96	APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
06/08/2024	114	APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DE CRÉDITOS
16/08/2024	117	DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL DO ART. 7º, §2º, LREF
16/08/2024	118	DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL DO ART. 53, PARÁGRAFO ÚNICO, LREF
12/09/2024	138	OBJEÇÃO AO PRJ DE BANCO DO BRASIL S/A
18/09/2024	143	PEDIDO DA RECUPERANDA DE PRORROGAÇÃO DO STAY PERIOD
18/09/2024	144	OBJEÇÃO AO PRJ DE BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
01/10/2024	161	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DEFERINDO A PRORROGAÇÃO DO STAY PERIOD
10/10/2024	176	DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL DO ART. 36, LREF
14/10/2024	181	APRESENTADO MODIFICATIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
22/11/2024	194	JUNTADA ATA DA 1ª CONVOCAÇÃO DA AGC, REALIZADA EM 21/11/2024
06/12/2024	197	JUNTADA ATA DA 2ª CONVOCAÇÃO DA AGC, REALIZADA EM 05/12/2024
06/02/2024	201	JUNTADA ATA DA CONTINUAÇÃO DA AGC, REALIZADA EM 04/02/2024
07/03/2025	221	JUNTADA ATA DA CONTINUAÇÃO DA AGC, REALIZADA EM 06/03/2025
03/04/2025	224	APRESENTADO MODIFICATIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
07/04/2025	225	JUNTADA ATA DA CONTINUAÇÃO DA AGC, REALIZADA EM 04/04/2025
23/04/2025	226	JUNTADA DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DEFINITIVO
25/04/2025	232	JUNTADA ATA DA CONTINUAÇÃO DA AGC, REALIZADA EM 23/04/2025
14/07/2025	256	SENTENÇA DE HOMOLOGAÇÃO DO PRJ E CONCESSÃO DA RJ

2. Análise Processual

Incidentes Processuais



Até a data de elaboração do presente Relatório Mensal de Atividades, verificou-se a existência de 3 (três) incidentes processuais de habilitação/impugnação de crédito.

PROCESSO	INCIDENTE	AUTOR	SITUAÇÃO
5041185-04.2024.8.21.0010	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	BANCO DO BRASIL S/A	Impugnação distribuída em 26/08/2024. Incidente julgado procedente. Transitado em julgado em julgado e baixado definitivamente em 07/03/2025.
5042214-89.2024.8.21.0010	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A - BANRISUL	Impugnação distribuída em 29/08/2024. Incidente julgado improcedente. Decisão transitada em julgado em 11/02/2025.
5043097-36.2024.8.21.0010	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	COOPERATIVA DE CREDITO SICREDI SERRANA RS/ES	Impugnação distribuída em 04/09/2024. Incidente julgado procedente. Interposto recurso de apelação pela Recuperanda em 04/02/2025. Aguarda remessa dos autos ao Tribunal de Justiça. Também distribuído recurso agravo de instrumento, entretanto pela Impugnante, sob o n. 5095007-50.2025.8.21.7000/TJRS.. Transitado em julgado e baixado na data de 14/10/2025.

2. Análise Processual

Recursos Interpostos



Entre a apresentação do Relatório Mensal de Atividades anterior e a data presente, houve a interposição de um recurso, conforme segue:

PROCESSO	RECORRENTE	OBJETO	SITUAÇÃO
5171419- 56.2024.8.21.7000	Banco do Estado do Rio Grande Do Sul S/A - Banrisul	Recurso interposto contra a decisão que “determinou que o Agravante se abstinha de debitar valores diretamente na conta-corrente da Recuperanda, decorrentes dos contratos listados na relação de credores, sob pena de multa” – Evento 89.	Em 28/06/2024, distribuído agravo de instrumento. Em 05/07/2024, apresentada emenda recursal. Em 10/07/2024 (Evento 11), sobreveio decisão monocrática que não conheceu do agravo de instrumento. Em 17/07/2024 (Evento 30), opostos embargos de declaração pela parte agravante. Em 04/09/2024 (Evento 38), concluso para decisão. Em 30/09/2024 (Evento 39), embargos de declaração desacolhidos. Decisão/acórdão transitado em julgado em 22/11/2024.



3. Informações sobre a Recuperanda

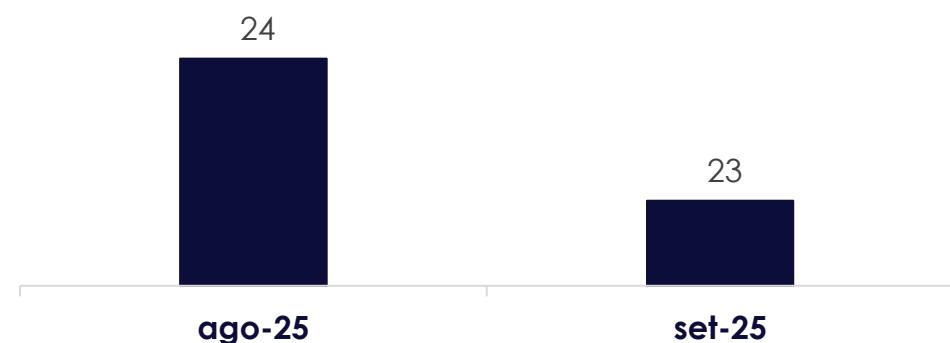
Quadro de Funcionários

Conforme resumo da folha de pagamento disponibilizada pela Recuperanda, constatou-se 23 colaboradores em setembro de 2025, redução de 01 funcionário se comparado com o mês anterior. O gráfico abaixo demonstra o histórico de colaboradores ativos entre agosto e setembro de 2025:

INDUSTRIA DE MOVEIS B&B LTDA		
Quadro de Funcionários	ago-25	set-25
Ativos	24	23
Total de Funcionários Ativos	24	23

Quadro de Funcionários Ativos

Quantidade





3. Informações sobre a Recuperanda

Obrigações Trabalhistas (Valores em R\$)

INDUSTRIA DE MOVEIS B&B LTDA	ago-25	set-25	ago. a set-25
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	246.039	263.439	17.400
Salários a Pagar	49.883	56.577	6.694
FGTS a Recolher	27.977	28.610	633
INSS a Recolher	22.223	34.876	12.653
Contribuições Sindicais	008	008	-
Contribuições Assistenciais	1.755	1.887	132
Férias a Pagar	70.434	53.638	(16.797)
Encargos Sociais s/ Férias	16.719	20.190	3.471
13º Salário a Pagar	41.284	48.609	7.325
Encargos Sociais 13º Salário	15.499	18.294	2.794
Empréstimo Consignado FGTS	256	752	495

Em agosto de 2025, a Recuperanda apresentou obrigações de natureza trabalhista no montante de R\$ 246,03 mil, já em setembro de 2025, referido montante foi de R\$ 263,43 mil, representando acréscimo de 7%, se comparado os dois meses. Dentre as rubricas de maior relevância, destacam-se: “**Salários a Pagar**” (R\$ 56,57 mil), “**Férias a Pagar**” (R\$ 53,63 mil), e “**13º Salário a Pagar**” (R\$ 48,6 mil).

4. Análise Contábil e Financeira

Retificações nas Demonstrações Financeiras



INDUSTRIA DE MOVEIS B&B LTDA	ago-25			Alteração
	RMA Anterior	RMA Atual		
Ativo	3.682.720	3.699.373	16.653	
Circulante	2.613.575	2.630.229	16.653	
Disponibilidades	595.527	622.247	26.719	
Clientes	1.461.456	1.461.456	-	
Adiantamentos	22.828	22.828	-	
Tributos/Contribuições a Comp/Recuperar	193.102	193.036	(066)	
Estoques	337.973	327.973	(10.000)	
Despesas Antecipadas	2.689	2.689	-	
Não Circulante	1.069.144	1.069.144	-	
Realizável a Longo Prazo	76.906	76.906	-	
Ressarcimento de Tributos (Per/Dcomp)	76.906	76.906	-	
Investimentos	48.002	48.002	-	
Imobilizado	942.036	942.036	-	
Imobilizado	4.056.683	4.056.683	-	
(-) Depreciação Acumulada	(3.114.646)	(3.114.646)	-	
Intangível	2.200	2.200	-	

Verificaram-se retificações nas demonstrações financeiras do mês de agosto de 2025, em relação ao que foi demonstrado no último RMA.

Apresentamos a seguir as alterações observadas, e explicitamos que os valores retificados foram os utilizados para análises subsequentes.

Ativo

O Ativo Circulante demonstrou redução de R\$ 16,65 mil. Esta alteração refere-se às mudanças nas seguintes rubricas:

- **Disponibilidades:** Aumento de R\$ 26,71 mil;
- **Tributos/Contribuições a Comp/Recuperar:** Redução de R\$ 66 reais; e
- **Estoques:** Redução de R\$ 10 mil.

Quanto ao Ativo Não Circulante, não houve alterações.

4. Análise Contábil e Financeira

Retificações nas Demonstrações Financeiras



INDUSTRIA DE MOVEIS B&B LTDA	ago-25			Passivo
	RMA Anterior	RMA Atual	Alteração	
Passivo	3.682.720	3.699.373	16.653	
Circulante	10.219.304	10.253.769	34.465	
Fornecedores	1.493.479	1.527.944	34.465	○ Passivo Circulante demonstrou redução de R\$ 34,46 mil. Esta alteração ocorreu integralmente no Grupo Fornecedores.
Obrigações Trabalhistas	246.039	246.039	-	
Obrigações Tributárias	3.123	3.123	-	○ Passivo Não Circulante não sofreu alterações.
Empréstimos e Financiamentos	422.246	422.246	-	
Outros Débitos	8.054.417	8.054.417	-	Quanto ao Patrimônio Líquido , houve redução de R\$ 17,81 mil ocorrido integralmente no Grupo referente aos Resultados Acumulados.
Não Circulante	2.740.363	2.740.363		
Empréstimos e Financiamentos	2.718.531	2.718.531	-	
Pedido de Ressarcimento de Tributos	21.832	21.832	-	
Patrimônio Líquido	(9.276.947)	(9.294.759)	(17.812)	
Capital Social	500.000	500.000	-	
Resultados Acumulados	(9.776.947)	(9.794.759)	(17.812)	

○ **Passivo Circulante** demonstrou redução de R\$ 34,46 mil. Esta alteração ocorreu integralmente no Grupo Fornecedores.

○ **Passivo Não Circulante** não sofreu alterações.

Quanto ao **Patrimônio Líquido**, houve redução de R\$ 17,81 mil ocorrido integralmente no Grupo referente aos Resultados Acumulados.

4. Análise Contábil e Financeira

Retificações nas Demonstrações Financeiras



INDUSTRIA DE MOVEIS B&B LTDA	ago-25		Alteração	Resultado
	RMA Anterior	RMA Atual		
Receita Operacional Bruta	618.856	618.856	-	
(-) Deduções das Receitas	(8.418)	(8.418)	-	As alterações ocorridas no Resultado serão apresentadas abaixo:
Receita Operacional Líquida	610.438	610.438	-	
(-) Custos dos Produtos Vendidos	(408.353)	(418.353)	(10.000)	• (-) Custos dos Produtos Vendidos : Aumento de R\$ 10 mil;
Resultado Bruto	202.085	192.085	(10.000)	
Margem Bruta	33%	31%	-2%	• (-) Despesas Financeiras : Aumento de R\$ 4,94 mil;
(-) Despesas Administrativas	(41.195)	(41.195)	-	
(-) Despesas Comerciais	(50.280)	(50.280)	-	Os efeitos destas alterações no Resultado Líquido é de redução de R\$
(-) Despesas Tributárias	(2.302)	(2.302)	-	14,94 mil.
Resultado Operacional	108.307	98.307	(10.000)	
Margem Operacional	18%	16%	-2%	
(+/-) Resultado Financeiro	(17.881)	(22.824)	(4.944)	
(-) Receitas Financeiras	4.329	4.329	-	
(+) Despesas Financeiras	(22.210)	(27.153)	(4.944)	
Resultado Líquido	90.427	75.483	(14.944)	
Margem Líquida	15%	12%	-3%	

4. Análise Contábil e Financeira

Ativo



INDUSTRIA DE MOVEIS B&B LTDA	ago-25	set-25	ago. a set-25	
			Var R\$	Var %
Ativo	3.699.373	3.769.789	70.415	2%
Circulante	2.630.229	2.751.865	121.636	5%
Disponibilidades	622.247	641.981	19.735	3%
Clientes	1.461.456	1.427.283	(34.173)	-2%
Adiantamentos	22.828	24.286	1.458	6%
Tributos/Contribuições a Comp/Recuperar	193.036	235.107	42.071	22%
Estoques	327.973	421.035	93.062	28%
Despesas Antecipadas	2.689	2.174	(516)	-19%
Não Circulante	1.069.144	1.017.924	(51.221)	-5%
Realizável a Longo Prazo	76.906	42.770	(34.136)	-44%
Ressarcimento de Tributos (Per/Dcomp)	76.906	42.770	(34.136)	-44%
Investimentos	48.002	48.002	-	0%
Imobilizado	942.036	924.952	(17.084)	-2%
Imobilizado	4.056.683	4.056.683	-	0%
(-) Depreciação Acumulada	(3.114.646)	(3.131.731)	(17.084)	1%
Intangível	2.200	2.200	-	0%

4. Análise Contábil e Financeira

Ativo



O Ativo da Requerente somou **R\$ 3,76 milhões**, sendo 73% concentrado no Ativo Circulante e 27% concentrado no Ativo Não Circulante no mês de setembro de 2025, apresenta **acríscimo de 2%** quando comparado ao mês anterior:

Disponibilidades: Apresenta saldo de R\$ 641,98 mil em setembro de 2025, aumento de R\$ 19,73 mil se comparada ao mês de agosto de 2025. O grupo é composto por “**Caixa**” com saldo de R\$ 615,26 mil (95,84%) e “**Aplicações Financeiras**” com saldo de R\$ 26,72 mil (4,16%).

Conforme informado anteriormente, esta Auxiliar do Juízo questionou a Recuperanda quanto os valores apresentados na rubrica “Caixa”, em resposta, a empresa manifestou-se nos seguintes termos: “*O saldo da conta contábil “caixa” não representa a realidade da empresa, idem ao saldo da conta sintética de fornecedores que também está a maior. Entraremos em contato com nosso serviço terceirizado de contabilidade e solicitaremos que seja efetuada a conciliação contábil e efetuados os devidos ajustes no saldo da conta “caixa” e “fornecedores”.*”

Em seguida, esta Auxiliar do Juízo, solicitou o relatório gerencial que reflita a realidade da empresa, entretanto, a Recuperanda informa que não possui tal documentação e está efetuando a conciliação contábil, juntamente com a prestadora de serviços contábeis. Diante do exposto, cumpre informar que os valores contidos na rubrica “Caixa” poderão sofrer alterações.

Clientes: Rubrica composta por “**Clientes Mercado Interno**” com valor de R\$ 99,21 mil em setembro de 2025 e “**Clientes Mercado Externo**” com valor de R\$ 1,32 milhão. Grupo representa 37,86% do ativo total da Recuperanda, em comparação com agosto de 2025, nota-se redução de 2%, finalizando setembro com saldo de R\$ 1,42 milhão.

4. Análise Contábil e Financeira

Ativo



Tributos/Contribuições a Comp/Recuperar: Grupo representa 6,24% do ativo total em setembro de 2025, apresentou saldo de R\$ 235,1 mil, aumento de 22% se comparado com agosto de 2025.

Estoques: Apresentou saldo de R\$ 421,23 mil em setembro de 2025, com acréscimo de R\$ 93,06 mil se comparado com o mês anterior. Grupo representa 11,17% do total do ativo, composto por “**Matéria Prima**” com saldo de R\$ 381,71 mil e “**Produtos Prontos**” com saldo de R\$ 39,32 mil.

Ativo Realizável a Longo Prazo: Possui saldo de R\$ 42,77 mil em setembro de 2025, composto integralmente pela rubrica “**Ressarcimento de Tributos (Per/Dcomp)**”, com redução de 44% se comparado com agosto do mesmo ano, esta variação ocorreu principalmente devido a diminuição do saldo das rubricas referente a PIS (R\$ 21,02 mil) e a COFINS (R\$ 13,1 mil).



4. Análise Contábil e Financeira

Ativo Imobilizado

O **Ativo Imobilizado** representa **24,54%** do **Ativo Total** em setembro de 2025 totalizando o valor líquido de R\$ 924,95 mil (Imobilizado – Depreciação). Segue tabela com o detalhamento:

Descrição	ago-25	set-25	Representatividade
Computadores e Periféricos	1.523	1.384	0%
Instalações Administrativas	3.026	2.978	0%
Instalações Industriais	40.094	39.280	4%
Instalações Telefônicas	2.156	2.066	0%
Máquinas e Equipamentos	697.994	683.136	74%
Móveis e Utensílios	198	187	0%
Móveis e Utensílios Administrativo	2.938	2.864	0%
Móveis e Utensílios Produção	1.754	1.694	0%
Telefone	4.523	4.446	0%
Terrenos	170.655	170.655	18%
Veículos	1.975	1.317	0%
Instalações Industriais C/P	15.200	14.947	2%
IMOBILIZADO LÍQUIDO	942.036	924.952	100%
TOTAL DO ATIVO	3.699.373	3.769.789	
REPRESENTATIVIDADE	25,46%	24,54%	

Além do computo da depreciação Acumulada, esta auxiliar do juízo não identificou nenhuma variação no período em análise.

Nesse sentido, é importante esclarecer que o registro da depreciação nos itens do imobilizado devem sempre estar em consonância com as normas estabelecidas pelo CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Esta Administradora Judicial, em observância ao que dispõe a Lei 11.101/05, frisa que é necessário obter autorização do Juízo Recuperacional para realização da venda, alienação, transferência ou qualquer outra ação que cause diminuição do ativo da Recuperanda.

4. Análise Contábil e Financeira

Passivo



INDUSTRIA DE MOVEIS B&B LTDA	ago-25	set-25	ago. a set-25	
			Var R\$	Var %
Passivo	3.699.373	3.662.454	(36.920)	-1%
Circulante	10.253.769	10.216.850	(36.920)	0%
Fornecedores	1.527.944	1.452.411	(75.533)	-5%
Obrigações Trabalhistas	246.039	263.439	17.400	7%
Obrigações Tributárias	3.123	4.536	1.413	45%
Empréstimos e Financiamentos	422.246	442.130	19.884	5%
Outros Débitos	8.054.417	8.054.333	(084)	0%
Não Circulante	2.740.363	2.740.363	-	0%
Empréstimos e Financiamentos	2.718.531	2.718.531	-	0%
Pedido de Ressarcimento de Tributos	21.832	21.832	-	0%
Patrimônio Líquido	(9.294.759)	(9.294.759)	-	0%
Capital Social	500.000	500.000	-	0%
Resultados Acumulados	(9.794.759)	(9.794.759)	-	0%

4. Análise Contábil e Financeira

Passivo



No tocante ao **Passivo**, em setembro de 2025 apresenta saldo de R\$ 12,95 milhões, sendo 78,85% alocado no curto prazo e 21,15% no longo prazo, desconsiderando-se o Patrimônio Líquido. Nota-se que houve redução de 1% no passivo no período analisado, abaixo as principais rubricas:

Fornecedores: Primeiramente, cumpre reiterar que, conforme informado anteriormente pela Recuperanda, os saldos apresentados neste Grupo não refletem a realidade, encontrando-se em processo de conciliação junto à Prestadora de Serviços Contábeis. Em setembro de 2025, o Grupo representava 11.21% do Passivo, totalizando R\$ 1.45 milhão. Entretanto, diante do exposto, informa-se que referido montante poderá sofrer alterações, a depender do resultado das conciliações contábeis em andamento.

Empréstimos e Financiamentos: Apresenta saldo de R\$ 422.13 mil em setembro de 2025, com aumento de 5% se comparado ao mês anterior. Grupo é composto pela rubrica “**Empréstimo Sicredi C30337072**” (R\$ 413,26 mil), “**Sicredi (Conta Corrente – Saldo Devedor)**” (R\$ 18,86 mil) e “**Banco Barisul (CT COR – SAL)**” (R\$ 10 mil).

Outros Débitos: Grupo apresenta saldo de R\$ 8,05 milhões, sendo 62,16% do passivo total, composto integralmente pela rubrica “**Banco do Brasil**”, que trata-se de adiantamento de contrato de cambio.

O **Passivo Não Circulante** apresenta saldo de R\$ 2,74 milhões em setembro de 2025 e é composto por: “**Empréstimos e Financiamentos**” com saldo de R\$ 2,71 milhões e “**Pedido de Ressarcimento de Tributos**” com saldo de R\$ 21,83 mil, sem variações no período em análise.

O Patrimônio Líquido é composto por “**Capital Social**” no valor de R\$ 500 mil, “**Resultados Acumulados**” com saldo de R\$ 9.79 milhões negativo em setembro de 2025.

4. Análise Contábil e Financeira

Passivo | Endividamento Sujeito (Valores em R\$ e US\$)



De acordo com dados apresentados no **ajuizamento da ação**, o **passivo sujeito** totalizava **R\$ 11.630.878,79**, e quando da apresentação do **Edital do Art. 7º, §2º, da LREF**, o **passivo sujeito** passou a totalizar **R\$ 5.090.312,39 e US\$ 14.334,70**.

Indústria de Móveis B & B Ltda.							
Edital do Art. 52				Edital do Art. 7º			
Classe	Moeda	Valor	Quantidade	Classe	Moeda	Valor	Quantidade
Classe I	R\$	26.570	4	Classe I	R\$	27.808	4
Classe II	R\$	-	-	Classe II	R\$	1.826.081	1
Classe III	R\$	11.604.308	7	Classe III	R\$	3.220.832	6
Classe III	US\$	-	1	Classe III	US\$	14.335	1
Classe IV	R\$	-	-	Classe IV	R\$	15.591	1
Total em R\$		11.630.879	12			5.090.312	12
Total em US\$		-	-			14.335	1

4. Análise Contábil e Financeira

Passivo | Passivo Extraconcursal Financeiro



Em relação ao passivo extraconcursal financeiro, quando da elaboração da Relação de Credores do Art. 7º, foi identificado passivo extraconcursal no importe de R\$ 8.390.443,77 referente a operações de ACC – Adiantamento ao Contrato de Câmbio com o credor financeiro Banco do Brasil:

Banco do Brasil S.A.			
Indústria de Móveis B & B Ltda.			R\$
Operação	Contrato	Classe	Valor
ACC	16339221	Extraconcursal	420.651,46
ACC	16347589	Extraconcursal	879.147,80
ACC	16353992	Extraconcursal	709.592,01
ACC	16387410	Extraconcursal	362.501,50
ACC	16394126	Extraconcursal	414.526,60
ACC	16395060	Extraconcursal	417.405,61
ACC	16407786	Extraconcursal	360.099,56
ACC	16414416	Extraconcursal	395.098,91
ACC	16421888	Extraconcursal	325.885,47
ACC	16428182	Extraconcursal	347.627,03
ACC	16481124	Extraconcursal	429.184,88
ACC	16497545	Extraconcursal	319.160,95
ACC	16503168	Extraconcursal	324.504,60
ACC	16547767	Extraconcursal	562.634,27
ACC	16573159	Extraconcursal	466.823,69
ACC	16593036	Extraconcursal	297.567,52
ACC	16608071	Extraconcursal	562.236,48
ACC	16619537	Extraconcursal	519.980,31
ACC	16627030	Extraconcursal	275.815,12
Total - Extraconcursal (Não Sujeito a Recuperação Judicial)			8.390.443,77

Em resposta, a Recuperanda informa que divergências entre o valor contabilizado na rubrica “1430 - Banco do Brasil” em agosto de 2025 (R\$ 8.05 milhões) e valores acima apresentados (R\$ 8.39 milhões) se dá porque “banco fez reajustes de juros do saldo devedor, não contabilizados.”.

4. Análise Contábil e Financeira

Passivo | Passivo Extraconcursal Fiscal | Obrigações de Dar/Fazer/Entregar



Em relação ao passivo extraconcursal, no que se refere aos **tributos**, o montante apresentou incremento de R\$ 1,41 mil entre agosto e setembro de 2025:

INDUSTRIA DE MOVEIS B&B LTDA	ago/25	set/25	Variação ago. a set-25
IRF SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	1.945	2.324	379
IRF SOBRE ALUGUEL A RECOLHER	054	089	036
IRF SOBRE NF A RECOLHER	411	522	111
ISS RETIDO A RECOLHER	003	003	-
INSS RETIDO A RECOLHER	038	038	-
CSLL/PIS/COFINS RETIDO FONTE	673	641	(031)
IPI A RECOLHER	-	919	919
Total	3.123	4.536	1.413

Importante mencionar, que para o período em análise a Recuperanda informa que não houveram alterações nos passivos registrados em: **contingências, inscritos na dívida ativa, cessão fiduciária, direitos creditórios, alienação fiduciária, arrendamentos mercantis e obrigações ilíquidas.**

Quanto as obrigações de **Dar/Fazer/Entregar**, a Recuperanda informou possuir pedidos de aproximadamente R\$ 2.700.000,00 em outubro de 2025.

4. Análise Contábil e Financeira

Passivo Extraconcursal | Outros



Esta Administradora Judicial analisou a situação fiscal e trabalhista da Recuperanda com as certidões emitidas em 17/11/2025 (FGTS), 17/11/2025 (Estadual) e 30/10/2025 (Federal).

Documento	Emissão	Validade	Situação
Regularidade FGTS	17/11/2025	10/12/2025	Regular
Certidão Negativa - Estadual	17/11/2025	15/01/2026	Regular
Certidão Negativa - Federal e Dívida Ativa	30/10/2025	28/04/2026	Regular

Adicionalmente consultamos o CNPJ da Recuperanda que apresenta situação cadastral “**Ativa**” em 17/11/2025, bem como consultamos o site da PGFN – Regularize, na mesma data, a fim de identificar débitos inscritos na dívida ativa, não sendo identificados registros:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 93.657.625/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/10/1990
NOME EMPRESARIAL INDUSTRIA DE MOVEIS B & B LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) B & B MOVEIS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 10/04/2024

REGULARIZE

Resultado da Consulta

Nenhum registro foi encontrado para o filtro de pesquisa utilizado.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/11/2025 às 16:56:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

4. Análise Contábil e Financeira

Demonstração do Resultado do Exercício – Valores em Reais



INDUSTRIA DE MOVEIS B&B LTDA	ago-25	set-25	ago. a set-25	
			Var R\$	Var %
Receita Operacional Bruta	618.856	565.456	(53.400)	-9%
(-) Deduções das Receitas	(8.418)	(13.665)	(5.247)	62%
Receita Operacional Líquida	610.438	551.791	(58.648)	-10%
(-) Custos dos Produtos Vendidos	(418.353)	(333.732)	84.622	-20%
Resultado Bruto	192.085	218.059	25.974	14%
Margem Bruta	31%	39%		
(-) Despesas Administrativas	(41.195)	(61.783)	(20.588)	50%
(-) Despesas Comerciais	(50.280)	(33.316)	16.964	-34%
(-) Despesas Tributárias	(2.302)	(2.356)	(054)	2%
Resultado Operacional	98.307	120.604	22.297	23%
Margem Operacional	16%	21%		
(+/-) Resultado Financeiro	(22.824)	(13.269)	9.555	-42%
Resultado Líquido	75.483	107.335	31.852	42%

4. Análise Contábil e Financeira

Demonstração do Resultado do Exercício – Valores em Reais



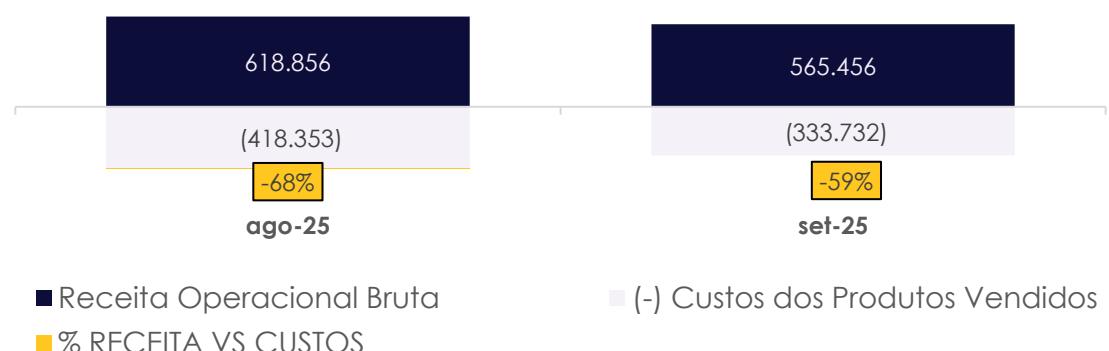
As análises dos demonstrativos de resultado estão sendo elaboradas para o período de agosto e setembro de 2025. Analisando os demonstrativos de resultado da **INDUSTRIA DE MÓVEIS B&B LTDA.**, observa-se que a sociedade empresária apresentou redução de 9% na **Receita Bruta**, finalizando o mês de setembro com movimentação de R\$ 565,45 mil.

Em contrapartida, as **Deduções** apresentaram aumento de R\$ 5,24 mil ocorrido principalmente por conta de Cancelamentos e Devoluções no montante de R\$ 2,18 mil.

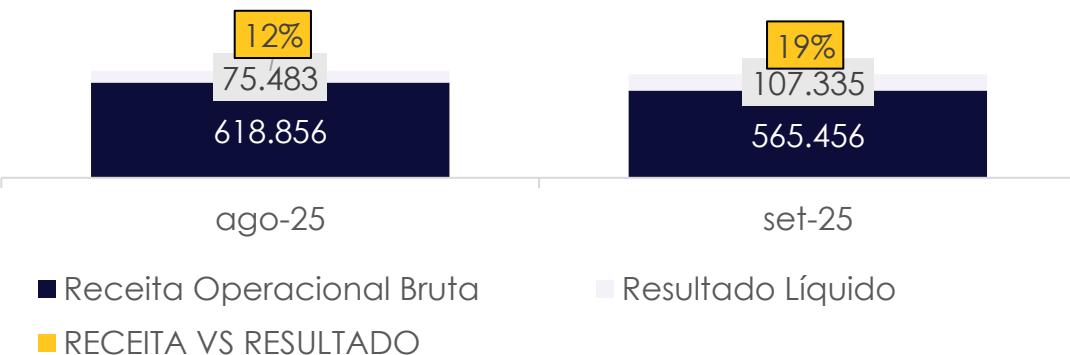
Quanto aos **Custos dos Produtos Vendidos**, em setembro de 2025 foi de R\$ 333,73 mil, redução de 20% se comparado com agosto do mesmo ano, representam 59% do **Faturamento** no último mês em análise.

As **Despesas Administrativas, Comerciais e Tributárias** apresentam aumento de R\$ 3,67 mil no período em análise. Após o computo do **Resultado Financeiro Negativo** (R\$ 13,26 mil) a Recuperanda apresenta **Resultado Líquido Positivo** de R\$ 107,33 mil em setembro de 2025, uma melhora de R\$ 31,85 mil se comparado com o mês anterior.

Receitas VS Custos



Receitas VS Resultado



4. Análise Contábil e Financeira

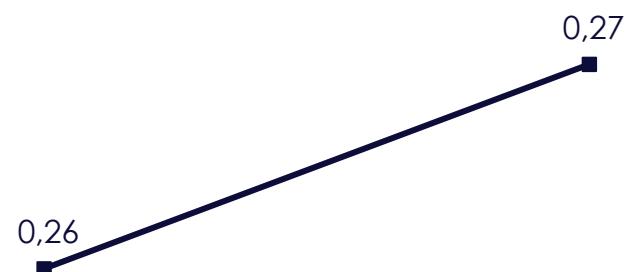
Índices de Liquidez



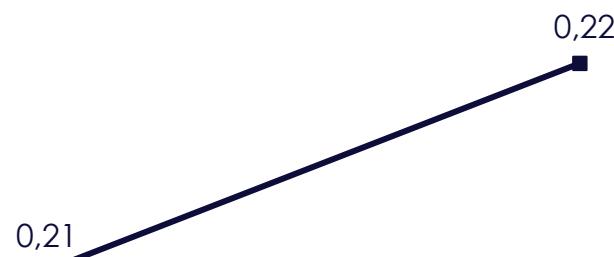
Liquidez Corrente | Representa a capacidade de pagamento das dívidas de curto prazo com os valores disponíveis em igual termo. O cenário mais confortável é ter este índice acima de 1,0, assim para cada R\$ 1,00 de obrigação no curto prazo, pode-se dizer que a empresa não possui recursos suficientes para liquidar todas as suas dívidas exigíveis com os valores disponíveis em igual vencimento. Em setembro de 2025 o índice é de 0,27.

Liquidez Geral | Representa a capacidade de pagamento das dívidas de curto e longo prazo com os valores disponíveis em igual vencimento, desconsiderando os valores de Investimentos, Imobilizado e Intangível. Novamente, apresenta valores abaixo do ideal em 0,22 em setembro de 2025.

Liquidez Corrente



Liquidez Geral



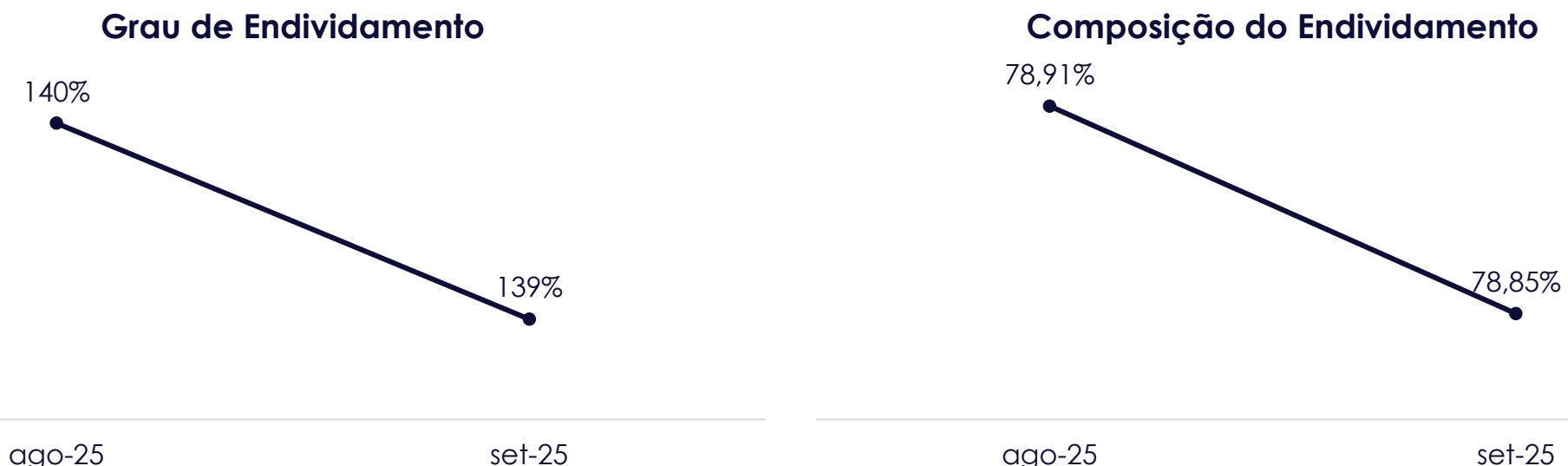


4. Análise Contábil e Financeira

Índices de Endividamento

Grau de Endividamento | Mensura a proporção de capital de terceiros em relação ao Patrimônio Líquido da Empresa avaliando a saúde financeira da sociedade mensurando o grau de dependência de capitais de terceiros para financiar suas operações. Nesta Analise, a B&B possuía em setembro de 2025 o indicador negativo de 139%, sendo que, seu Patrimônio Líquido está negativo em R\$ 9.29 milhões, demonstrando que suas operações são financiadas por capital de terceiros.

Composição de Endividamento | Demonstra a distribuição de vencimento das obrigações da empresa, quanto maior, menor o prazo de pagamento destas. No caso em tela, observou-se que o Passivo da empresa apresentou maior concentração em nível circulante durante todo o período em tela, finalizando setembro de 2025 com 78,85% alocado no curto prazo.





5. Aprovação do Plano de RJ

A proposta de pagamento aprovada está assim estabelecida:

Classe I – Trabalhista

O Credor Trabalhista receberá, após ultrapassada a carência de 03 (três) meses contados da homologação do Plano de Recuperação, a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a título de entrada, e o saldo, se existente, apurado em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, corrigidas pelo IPCA, mais juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, iniciando-se em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de pagamento da entrada. Os pagamentos realizados na forma estabelecida nesta Cláusula acarretarão a quitação plena, irrevogável e irretratável dos Créditos Trabalhistas.

Classe II - Garantia Real

(O Credor receberá, após ultrapassada a carência total de 12 (doze) meses contados da homologação do Plano de Recuperação, o saldo devedor a ser pago em 108 (cento e oito) parcelas mensais e sucessivas, atualizado pela TR, mais juros de 1,00% (um por cento) ao mês, iniciando-se em até 30 (trinta) dias corridos contados do término do período de carência.

Classe III – Quirografária

Dividida entre Instituições Financeiras, Instituições Financeiras Parceiras com Fornecimento de Serviços Bancários e Fornecedores Parceiros:

Instituições Financeiras: O Credor receberá, após ultrapassada a carência de 12 (doze) meses contados da homologação do Plano de Recuperação, o saldo devedor com um deságio de 30% (trinta por cento), a ser pago em 108 (cento e oito) parcelas mensais e sucessivas, atualizado pela TR, mais juros de 1,00% (um por cento) ao mês, a partir da data de aprovação do PRJ, com capitalização dos encargos apurados durante a carência e exigibilidade juntamente com o valor de principal e novos encargos debitados a cada data-base dos pagamentos, iniciando-se em até 30 (trinta) dias corridos contados do término do período de carência.

Instituições Financeiras Parceiras com fornecimento de serviços bancários: Os Credores receberão, após ultrapassada a carência de 12 (doze) meses contados da data da aprovação do Plano de Recuperação em Assembleia Geral de Credores, o saldo devedor com um deságio de 20% (vinte por cento), a ser pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, atualizado pela TR, mais juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês desde o pedido da recuperação judicial, iniciando-se em até 30 (trinta) dias corridos contados do término do período de carência.

Fornecedores Parceiros: Os Credores receberão, após ultrapassada a carência de 12 (doze) meses contados da homologação do Plano de Recuperação, uma entrada de R\$ 500,00 (quinhentos reais), e o saldo devedor com um deságio de 20% (vinte por cento), a ser pago em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas, atualizado pelo IPCA, mais juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, iniciando-se em até 30 (trinta) dias corridos contados do término do período de carência.



5. Aprovação do Plano de RJ

A proposta de pagamento aprovada está assim estabelecida:

Classe IV - ME/EPP

O Credor ME/EPP receberá, após ultrapassada a carência de 12 (doze) meses contados da homologação do Plano de Recuperação, o saldo devedor com um deságio de 20% (vinte por cento), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, atualizado pelo IPCA, mais juros de 0,5% (cinco décimos porcento) ao mês, iniciando-se no mês subsequente ao término do período de carência.

A Administração Judicial apresenta informações gerais sobre o Plano de Recuperação Judicial aprovado em AGC realizada em 23/04/2025, o qual foi homologado em 14 de julho de 2025 (evento 256). Assim, dá-se início ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

Abaixo, segue um resumo das condições de pagamento previstas no Plano de Recuperação Judicial aprovado.

Classe	Subclasse	Deságio	Carência	Prazo	Encargos	Frequência
Classe I - Trabalhista	-	Sem deságio	03 (três) meses	30 (trinta) dias corridos após data de pagamento de entrada	IPCA + juros de 0,5% a.m.	Mensal
Classe II - Garantia Real	-	Sem deságio	12 (doze) meses	30 (trinta) dias corridos após término do período de carência	TR + juros de 1% a.m.	Mensal
Classe III - Quirografário	Instituições Financeiras	30%	12 (doze) meses	30 (trinta) dias corridos após término do período de carência	TR + juros de 1% a.m.	Mensal
	Instituições Financeiras Parceiras	20%	12 (doze) meses	30 (trinta) dias corridos após término do período de carência	TR + juros de 0,5% a.m.	Mensal
	Fornecedores Parceiros	20%	12 (doze) meses	30 (trinta) dias corridos após término do período de carência	IPCA + juros de 0,5% a.m.	Mensal
Classe IV - ME/EPP	-	20%	12 (doze) meses	Mês subsequente ao término do período de carência	IPCA + juros de 0,5% a.m.	Mensal

6. Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

Classe I – Credores Trabalhistas



Diante do exposto, tem-se o início dos pagamentos relativos a Classe I – Credores Trabalhistas. Foram disponibilizados pelas Recuperandas recibos e comprovantes de pagamento que comprovam a realização dos pagamentos da Entrada no valor de R\$ 5.000,00 conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial.

CLASSE I - TRABALHISTAS CREDOR	VALOR	PAGAMENTO VALOR DE ENTRADA		TOTAL PAGAMENTOS	SALDO DEVEDOR
		DATA	VALOR		
ALMERI ANTONIO CAZAROTTO	5.332,17	31/10/2025	5.000,00	5.000,00	332,17
EDI PASSAIA	11.972,07	31/10/2025	5.000,00	5.000,00	6.972,07
EDUARDO ZANETTE	4.864,22			3.300,00	-
VANDERLI DE SA RODRIGUES CHAGAS	5.639,97	31/10/2025	5.000,00	5.000,00	639,97
TOTAL	27.808,43			18.300,00	7.944,21

Em relação ao credor Eduardo Zanette, a Administração Judicial recebeu a informação de que ele teria sido pago. Contudo, o valor até então comprovado pela Recuperanda é inferior ao previsto como entrada no Plano de Recuperação Judicial, e até o momento não foram apresentados os esclarecimentos complementares sobre esse pagamento. Diante disso, a Administração Judicial contatou a Recuperanda, que se comprometeu a apresentar, até o início da próxima semana, a comprovação da quitação do crédito – seja por meio dos comprovantes de pagamento ou de termo de quitação referente ao valor devido ao credor na recuperação judicial.

6. Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

Classe II – Garantia Real



Cumpre esclarecer que, a Recuperanda possui 01 credor classificado na Classe II – Garantia Real, sendo o saldo devedor em R\$ 1.826.081,28, estando no período de carência, na presente data.

CLASSE II - GARANTIA REAL		VALOR	TOTAL PAGAMENTOS	SALDO DEVEDOR
CREDOR	TOTAL			
BANCO DO BRASIL S/A		1.826.081,28	-	1.826.081,28
	TOTAL	1.826.081,28	-	1.826.081,28

6. Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

Classe III – Quirografários



Quanto aos credores classificados como Quirografários (Classe III), somam o montante de R\$ 2,7 milhões de saldo devedor.

CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS		VALOR	TOTAL PAGAMENTOS	SALDO DEVEDOR
CREDOR				
ASERRADERO AGUILAR		92.291,73	-	92.291,73
BANCO DO BRASIL S/A		1.367.152,60	-	1.367.152,60
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A – BANRISUL		1.195.124,15	-	1.195.124,15
IMARIBO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO		23.645,43	-	23.645,43
LAMINADO AB LTDA		123.701,77	-	123.701,77
TOTAL		2.709.623,95	-	2.709.623,95

6. Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

Classe IV – ME/EPP



Por fim, quanto a Classe IV, a Recuperanda possui apenas 1 credor, com saldo devedor de R\$ 12.472,75.

CLASSE I - TRABALHISTAS			TOTAL PAGAMENTOS	SALDO DEVEDOR
CREDOR	VALOR	DESÁGIO 20%		
KLEIN & BREITENBACH CONTABILIDADE LTDA. EPP (MERCATO CONTABILIDADE)	15.590,94	12.472,75	-	12.472,75
TOTAL	15.590,94	12.472,75	-	12.472,75



7. Atividades da Administração Judicial

Cumpre informar que embora o presente RMA trate do período de agosto e setembro de 2025, esta Administradora Judicial realizou tratativas de questões apresentadas em RMA's anteriores, Conforme relatado abaixo:

- **Estoques**

Conforme mencionado no Relatório anterior, esta Auxiliar do Juízo ressalta que questionou a Recuperanda quanto a ausência de variação dos estoques entre os meses de março a maio de 2025, bem como questionou-se sobre possíveis inventários realizados e controle de estoques, em resposta, a Recuperanda informou: “Primeiramente cabe salientar que a empresa é tributada pelo Lucro Real Trimestral e não possuiu controle permanente de estoque. O estoque é avaliado pelo custo médio ponderado e é contabilizado no último mês de cada trimestre, conforme apuração tributária da empresa (Lucro Real Trimestral), sendo assim o saldo de estoque de março permanece o mesmo em abril e maio. O estoque é contabilizado somente em junho, ao fim do trimestre. “.

Em seguida, esta Administradora Judicial questionou a redução de aproximadamente 65% nos Estoques e a possibilidade da redução do custo médio, a Recuperanda retornou informando: “Houve um ajuste de estoque dentro da realidade da empresa.” e “Não houve a redução do custo médio, a diferença se da por conta dos ajuste feito conforme o estoque físico que temos na empresa”, respectivamente. Por fim, esta Auxiliar do Juízo teve acesso ao arquivo gerado, onde apresenta o valor de R\$ 337.973,18 em estoques no momento da contagem.



7. Atividades da Administração Judicial

- **Receita Bruta e Cancelamentos e Devoluções**

Esta Administradora Judicial questionou a Recuperanda quanto as oscilações contidas nas rubricas “Receita Operacional Bruta”, “(-) Cancelamentos e Devoluções”, em resposta, a Recuperanda informa: “Quanto às oscilações, por trabalharmos bastante com mercado externo, tem acontecido bastante de ter trocas de navios, assim logo, quando nos é informado que terá troca, geralmente é quando já estamos com o produto pronto, logo ele fica para ser faturado no mês seguinte. Quanto às devoluções, acontece quando a nota é emitida e precisa ser cancelada, nesses casos aconteceu de não podermos cancelar a nota e para anular foi necessário fazer uma nota de devolução.”.

- **Diferença entre rubrica “1430 – Banco do Brasil” e Art. 7º**

A rubrica “1430 – Banco do Brasil” apresenta saldo de R\$ 8.054.333,48, entretanto, o Passivo Extraconcursal Bancário totaliza o montante de R\$ 8.390.443,77 , em resposta, a Recuperanda informa que divergência se deve por conta da contabilização dos juros realizada pelo Banco, não contabilizados na rubrica.



8. Considerações Finais

Como apontado introdutoriamente, o presente Relatório Mensal de Atividades (RMA) está positivado pela redação da alínea "c" , inciso II, do artigo 22 da Lei n.º 11.101/2005, tratando-se este de uma das atribuições dirigidas à Administração Judicial, cujo objetivo, em síntese, é fiscalizar as atividades desenvolvidas pelas sociedades empresárias em recuperação judicial e, por consequência, manter os credores/interessados informados acerca do andamento das atividades da devedora e dos trâmites processuais.

As análises aqui demonstradas foram elaboradas com base em dados e documentos fornecidos pela Recuperanda, tendo a Administração Judicial assumido que o conteúdo desta correspondia à realidade da empresa, com exceção das rubricas "Caixa" e "Fornecedores".

Em decorrência da análise documental e da fiscalização realizada, é possível atestar que as atividades desempenhadas pela Recuperanda estão ocorrendo normalmente, bem como que, no período em verificação, não foram constatadas condutas passíveis de enquadramento nas hipóteses descritas nos incisos do Art. 64 da Lei 11.101/2005.

Deste modo a Administradora Judicial requer a juntada aos autos do presente Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda **Indústria de Móveis B & B Ltda.**

Porto Alegre/RS, 17 de novembro de 2025.

CB2D Serviços Judiciais Ltda.
(CNPJ n.º 50.197.392/0001-07)



9. Glossário

- “AGC” – Assembleia Geral de Credores
- “AH” – Análise Horizontal
- “AJ” – Administração Judicial
- “AV” – Análise Vertical
- “BP” – Balanço Patrimonial
- “CND” – Certidão Negativa de Débitos
- “DRE” – Demonstração de Resultado
- “LRF” – Lei de Recuperações e Falências
- “PGFN” – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
- “PRJ” – Plano de Recuperação Judicial
- “RJ” – Recuperação Judicial
- “DAU” – Dívida Ativa da União

10. Contatos



Acesse o site



(51) 3012-2385



cb2d@cb2d.com.br

Porto Alegre, 17 de novembro de 2025.

CB2D SERVIÇOS JUDICIAIS LTDA.
(CNPJ n.º 50.197.392/0001-07)

GABRIELE CHIMELO
OAB/RS 70.368

CONRADO DALL'IGNA
OAB/RS 62.603

LEANDRO CHIMELO AGUIAR
OAB/RS 109.629

EVERSON FELIPE BERNARDONI
CRC/SP 330.190



INovação e Transparéncia
A SERVIÇO DA JUSTIÇA

CNPJ 50.197.392/0001-07 • (51) 3012 2385
• CB2D@CB2D.COM.BR • Carlos Huber N° 110
• Três Figueiras • Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 91330-15